



## INDICAÇÃO Nº 43/83.

CONSIDERANDO que é dever do homem público se empenhar para proporcionar aos diversos segmentos da sociedade o necessário para a sua sobrevivência e tranquilidade;

CONSIDERANDO que existem alguns momentos que a família necessita procurar recursos de amparo social para seus familiares;

CONSIDERANDO que os moradores da localidade de Jardim Esperança encontram dificuldades de se locomoverem após as 22:00 horas para o centro da cidade;

CONSIDERANDO que o Posto de Assistência Médica Municipal localizado no Jardim Esperança funciona diariamente somente até as 22:00 horas;

**INDICO** à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as providências cabíveis para o funcionamento após as 22:00 horas ou que fique um veículo a disposição daqueles que procurarem o Posto de Saúde localizado no Jardim Esperança.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 1983.

VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- autor -